

COMUNICADO N.º 2/2024 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP

## Assunto: Solicitação de Funções Comissionadas de Coordenação de Curso - FCC

Aos Diretores-Gerais dos *Campi* do IFSP,

Para atendimento ao OFÍCIO-CIRCULAR nº 16/2024/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 22/02/2024, em que o Ministério da Educação solicitou a indicação das necessidades de novas Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCCs), orientamos aos Diretores-Gerais dos campi que, havendo demanda, realizem o preenchimento de formulário disponibilizado no link abaixo, **indicando a necessidade de novas FCC para sua unidade**. Após, realizaremos a consolidação das informações e encaminharemos a demanda para análise do MEC.

Salientamos que o procedimento deverá ser realizado apenas na hipótese de necessidade de novas FCCs, não cabendo nenhuma ação para cursos que já possuem a Função.

Link: <https://forms.gle/nMnyscov7mVYoFgX7>

Informamos ainda que, além do preenchimento do Formulário, deverá ser aberto um processo SUAP, tipo> "Pessoal: Reestruturação de Cargos e Funções", inserindo como anexos:

- cópia de Portaria de autorização de funcionamento do curso que se pede a FCC;
- cópia de edital de processo seletivo do curso a que se pede a FCC;

**A documentação com toda demanda de FCC de cada *campus* deverá ser enviada por meio de único processo, via Suap, ao setor DAGP-DGP.**

**O Preenchimento do Link e envio do processo deverão ocorrer, impreterivelmente, até o dia 06/03/2024.**

Reforçamos que, conforme [Portaria MEC nº 713, de 8 de setembro de 2021](#):

Art. 12. A distribuição de FCC para a instituição será realizada mediante ato de autorização de funcionamento do curso e de edital de processo seletivo do curso, devidamente comprovados.

§ 1º Será distribuída uma FCC para cada:

- I - curso técnico presencial de nível médio de oferta regular, mesmo que haja mais de um tipo de oferta (integrado, concomitante ou subsequente);
- II - curso técnico de nível médio de oferta regular, na modalidade Educação a Distância - EaD, mesmo que haja mais de um tipo de oferta (concomitante ou subsequente);
- III - curso técnico de nível médio de oferta regular na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- IV - curso superior presencial de oferta regular;
- V - curso superior de oferta regular, na modalidade EaD; e
- VI - curso de pós-graduação stricto sensu regular.

§ 2º Anualmente, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica verificará, junto às Instituições de Ensino e na base de dados do Sistec, a relação de cursos ofertados pelas instituições, para fins de promoção de ajustes do quantitativo de FCC e remanejará ao MEC as funções dos cursos descontinuados, quando não houver proposta de reaproveitamento dessas funções, em consonância com os critérios definidos no § 1º deste artigo.

Levando-se em conta a necessidade de consolidação das informações e envio ao MEC, solicitações enviadas fora do prazo e/ou do padrão estipulado não serão consideradas.

Ressaltamos que o envio do pedido não é garantia de atendimento, visto que o repasse da Função depende de análise e autorização por parte do MEC. Após eventual atendimento, a DAGP-DGP comunicará os *Campi* contemplados para abertura de processo individual de designação formal do(a) Coordenador(a) do

respectivo Curso.

Reitoria/SP, 25 de fevereiro de 2024

*Documento assinado eletronicamente.*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Guilherme Oliveira Leite**, DIRETOR(A) - CD3 - DGP-PRD, em 25/02/2024 19:40:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 703191

Código de Autenticação: 48ddfcf001



COMUNICADO N.º 2/2024 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP